



DECRETO Nº 000078/19 de 1 de Julho de 2019

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000973/18 de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(24) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(48) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.500,00

(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 51.000,00

(54) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

(52) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio

(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.04 - Departamento de Tesouraria

(105) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.021-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 3.000,00

(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(147) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.028-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 500,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(328) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00

(343) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.200,00

(207) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 400,00

(395) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.043-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.000,00

(336) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.041-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 15.000,00

(299) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.047-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.000,00

(257) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.035-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.000,00

(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

(361) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.052-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.500,00

(349) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00

(374) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-0400 - MATERIAL DE CONSUMO 7.360,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(474) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS 5.000,00

(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.500,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(512) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 4.000,00

(551) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.082-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB	
(567) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.086-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	13.500,00
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente	
(661) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.500,00
(662) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.350,50
13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional	
13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional	
(696) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.108-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
Total Suplementação:	314.310,50
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
(25) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(57) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	27.000,00
(45) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.03 - Departamento de Fiscalização	
(96) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(329) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.111-0400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
(394) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
(185) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.500,00
(334) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.111-0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
(376) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.060,00
(339) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(415) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.500,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(511) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMUNIDADE E CIDADANIA

11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

11.01 - Departamento Agropecuário

(648) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.097-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
(645) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.097-0000 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00

11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

(669) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.007-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
(671) 4.4.91.52.00.00.00.00.1.007-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(670) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.007-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.350,50

Total Anulação: 314.310,50

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal